



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015**

**PROCESSO N.º 8500986-88.2015.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela portaria de n.º 189/2015, publicada no DJE, em 03.02.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura-ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/03/2015 às 09:30 horas (Horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2015 às 09:30 horas (Horário de Brasília).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2015 às 09:30 horas (Horário de Brasília).**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 03 – QUANTIDADES DE AMOSTRAS A SEREM ENTREGUES**

**ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 05 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO 06 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS**

**ANEXO 07 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 É vedada a participação de interessados:
  - 3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
  - 3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
  - 3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
  - 3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
  - 3.2.6 Que seja autor do termo de referência;
  - 3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;
    - 3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
    - 3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) coordenar o processo licitatório;
  - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
  - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
  - f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - g) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - i) receber a documentação de habilitação;
  - j) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - k) declarar o vencedor;
  - l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
  - m) elaborar e publicar a ata da sessão;
  - n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
  - o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.  
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.
- 4.11 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá **obrigatoriamente** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXO 02 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constantes no Anexo 02, como únicas informações referentes à especificação dos materiais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

4.11.1 Caso não seja possível informar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXO 02 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

- 4.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 02;
- 4.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 4.14 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global:
- 4.21.1 **Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.**
- 4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.26.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.26 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

- 4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários.
- 4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## 5. PROPOSTA

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02 razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2(duas) casas decimais, conforme **Anexo 02, do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos, contados a partir do envio ao fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa**, para as “OFs” emitidas pelo Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e de **02 (dois) dias corridos contados do envio ao fornecedor**, para as “OFs” emitidas pela Creche Escola do Poder Judiciário, que serão expedidas e encaminhadas semanalmente (preferencialmente às quintas-feiras). As “OFs” serão encaminhadas e confirmadas por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega do produto solicitado. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.
- 5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéba, Cep – 60822-325.
- 6.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 6.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 6.2.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.
- 6.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.2.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).
- 6.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 6.2.4 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.
- 6.2.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 08**.
- 6.2.6 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 09 do Edital**.
- 6.2.7 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme Anexo 10 do Edital**.
- 6.2.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 11 do Edital**.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**6.3 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica e econômico-financeira descritas no item 6 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.**

6.3.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no subitem 6.4 do Anexo 01 deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

6.4.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.4.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.4.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.4.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.4.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.**

**6.6 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.**

**6.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.**

6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.7.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**6.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.**

**6.9 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 02, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.
- 7.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTE DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;
- 7.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- 7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.
- 7.5 O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:
- $$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$
- Onde:
- VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);
- VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;
- 0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;
- 7.6 O “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 7.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 7.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.
- 7.14 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.14.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 7.14.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 7.14.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 7.15 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.17 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 8.1 A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverão apresentar amostras dos itens constantes no lote único, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados, tudo para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos gêneros alimentícios oferecidos.
- 8.1.1 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados, respeitadas as marcas consignadas em suas propostas.
- 8.2 Os endereços para entrega das amostras dos gêneros alimentícios serão os constantes abaixo, conforme descrito nas ordens de fornecimento:
- 8.2.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**  
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325  
Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486
- 8.2.2 **CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (CRECHE FELISBELA BENVINDA GUIMARÃES)**  
Rua Roberto Silva, 70  
Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479  
Diretora da Creche – (85) 3273-3311
- 8.3 As amostras referentes aos itens 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do Anexo 03 deste Edital, Lote Único, deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça, no endereço constante no subitem 8.2.1 As demais amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço constante no subitem 8.2.2.
- 8.3.1 As quantidades de amostras a serem entregues, estão definidas no Anexo 03 deste Edital;
- 8.3.2 O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas do item 04 (quatro) do Anexo 01 - Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 8.4 As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, para as amostras referentes aos itens 01 a 07 do Lote Único, e pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário, para os demais itens. Tais análises consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo 02 deste Edital. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.
- 8.5 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.
- 8.6 O Departamento de Material e Patrimônio, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote único, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão regulador das normas de fabricação do produto.
- 8.6.1 O envio dos produtos ao laboratório incumbido de realizar as análises ficará a cargo do arrematante. Os custos das análises serão de responsabilidade exclusiva do licitante, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão do orçamento fornecido pelo laboratório, para efetuar o pagamento, sob pena de desclassificação do certame.
- 8.7 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, **caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições**, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contadas a partir da liberação pelo Serviço de Almoxarifado, no caso das amostras referentes aos itens 01 à 07 do Lote



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Único ou pela Creche Escola do Poder Judiciário, no caso das amostras referente aos demais itens. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

8.8 As amostras aprovadas não serão devolvidas, no entanto, serão descontadas da 1ª ordem de fornecimento.

8.9 **As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta, e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.1 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.**

### **9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile*/e-mail.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 8, Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

12.3 As multas a que se refere o item anterior, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

12.4 As multas referidas no subitem 8.1.2, do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

12.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **13.DO PAGAMENTO**

13.1 As condições para pagamento estão descritas no item 09 do Anexo 01 – Termo de Referência deste Edital.

## **14.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrealizáveis;

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20**  
**04200001.02.061.013.21630.0100000.33903000.70.1.30**  
**04200001.02.061.500.21400.0100000.33903000.70.1.20**

## **15.DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1 O presente edital e a proposta são partes da contratação.

15.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período da contratação.

15.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

#### **16.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

16.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

#### **17.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

17.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

#### **18.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 12 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelos Secretários Geral e de Administração, e pelo(s) representante(s) do fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s);

18.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

18.3 O Departamento de Material e Patrimônio é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Diretor do Departamento – (85) 3207-7490/3207-7492.

18.4 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;

18.5 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

18.6 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

18.7 O fornecedor, detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficará obrigada a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificada por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

18.8 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

18.9 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

18.10 O Departamento de Material e Patrimônio do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

18.11 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

18.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.30 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

18.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

18.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

- 18.15 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e cumprimento de todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 03, de 6 de março de 2008.

#### **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 12 deste Edital**.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 20.9 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**
- 20.10 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal;
- 20.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 02, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 20.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 20.14 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE);
- 20.15 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 20.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 27 de fevereiro de 2015.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Termo de Referência para registro de preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura-ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais, conforme as especificações abaixo:

LOTES	MATERIAL
LOTE ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Obs.: As especificações dos itens que compõe o lote único, constam no Anexo 02 do Edital.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Proporcionar bem-estar aos funcionários e familiares tem sido a prática de diversas Instituições públicas e privadas. Nessa perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará mantém na sua estrutura a Creche Escola do Poder Judiciário para atender aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil.

2.2 Nesse sentido, uma série de atividades são desenvolvidas para garantir a infraestrutura necessária ao regular funcionamento da Creche Escola, dentre elas a aquisição dos gêneros alimentícios, descritos no anexo 02 do Edital, os quais fazem parte de um cardápio balanceado, definido para garantir uma alimentação saudável às crianças assistidas por aquela unidade.

2.3 Outrossim, é importante ressaltar que parte os gêneros alimentícios descritos no lote Único (café torrado e moído, café em capsulas, açúcar, adoçante e chás), também são consumidos pelo Tribunal de Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais, Corregedoria Geral de Justiça e Escola Superior da Magistratura – ESMEC, motivo pelo qual, justifica-se o quantitativo definido para os referidos itens.

2.4 Não obstante, é importante ressaltar que o cafezinho e, até mesmo os chás, são as bebidas preferidas da população brasileira e são saboreados na maioria das empresas e órgãos públicos tanto por funcionários e servidores como por pessoas que frequentam essas instituições. Nesse sentido, demonstra-se evidente a importância do registro de preços desses itens, como forma de garantir o abastecimento contínuo das unidades acima citadas.

2.5 As quantidades dos produtos a serem adquiridos foram definidas através da análise dos históricos de consumo, bem como, pelas informações oriundas da Creche Escola, inseridas no documento digital nº 8508707-28.2014.8.06.0000 e solicitação da Presidência desta Corte de Justiça, inserida no documento digital nº 8511858-02.2014.8.06.0000, todos com previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

2.6 Ressalte-se ainda, que os itens epigrafados compuseram o objeto do Pregão Eletrônico 045/2014, no entanto, devido a desclassificação de todas as empresas concorrentes, o mesmo restou fracassado, daí, porque necessária a realização de novo procedimento licitatório para registro de preços dos gêneros alimentícios necessários ao regular funcionamento da unidade, ora demandante.

2.7 Destaca-se por fim, que a formação do objeto da licitação em um único lote se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

2.8 Não obstante, o agrupamento do objeto deste Termo de Referência em um único lote contribuirá para a obtenção de economia em escala, uma vez que tornará a licitação mais atrativa aos concorrentes, devido ao valor global do lote. Outrossim, a subdivisão em itens, com fornecimento por empresas distintas, trará aumento dos custos com transporte, componente determinante para a formação do preço final.

*gys*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**3. DO EMPENHO DOS VALORES, DOS PRAZOS E DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

3.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.3.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.3.3 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 Após a emissão da Nota de Empenho, o documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o material será a Ordem de Fornecimento – OF, a ser emitida pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou pela Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.3 Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios serão os constantes abaixo, conforme descrito nas ordens de fornecimento:

**3.3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325  
Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

**3.3.2 CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (CRECHE FELISBELA BENVIDA GUIMARÃES)**

Rua Roberto Silva, 70  
Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479  
Diretora da Creche – (85) 3273-3311

3.4 Os modelos das **Ordens de Fornecimento – OF's** estão definidos nos anexos 05 e 06 do Edital. Os referidos documentos indicarão, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca/origem oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.5 As “OFs” emitidas pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará respeitarão as quantidades mínimas por fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e deverão ser atendidas em até 07 (sete) dias corridos, contados do seu envio ao fornecedor. Quanto às “OFs” emitidas pela Creche Escola do Poder Judiciário, estas serão expedidas e encaminhadas semanalmente (preferencialmente às quintas feiras) e respeitarão a quantidade mínima por fornecimento equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser atendidas em até 02 (dois) dias corridos contados do envio ao fornecedor.

3.5.1 As “OFs” serão encaminhadas ao fornecedor via e-mail ou, em casos excepcionais, por fax. Não serão aceitas entregas fora do prazo, exceto se, por conveniência exclusiva do TJCE, for solicitado que os produtos sejam entregues em data posterior, a ser definida pela unidade requisitante.

3.5.2 As “OFs” poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.

3.5.3 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.6 Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

será por e-mail e/ou ofício expedido pelo Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### **4. DAS REGRAS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

4.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

4.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, no mínimo, as seguintes instruções:

4.2.1 Utilizar veículos de transporte de alimentos em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais.

4.2.2 Os veículos de transporte e os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo ser periodicamente desinfetados.

4.2.3 Os gêneros alimentícios devem ser transportados em veículos fechados, protegidos da incidência de raios solares, colocados sobre prateleiras ou estrados de material lavável, de modo a evitar contato com o piso do veículo, reduzindo o risco de danos e de contaminação.

4.3 Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

4.3.1 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, estes deverão possuir, na data de entrega, pelo menos 80% da sua vida útil (validade).

4.4 Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

5.2 O material entregue será recebido provisoriamente por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário ou por um funcionário do Serviço de Almoarifado, conforme "OF" expedida, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

5.3 O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Direção da Creche ou pelo Chefe do Serviço de Almoarifado do TJCE, conforme "OF" expedida.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada produto, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

#### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, em no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta para o objeto deste Termo de Referência

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- b) cópia de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 6.3 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- 6.4 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).
- 6.5 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 6.4.
- 6.6 O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 6.4, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para qual esteja concorrendo. Tal comprovação, deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.

## **7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1 A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverão apresentar amostras dos itens constantes no lote único, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados, tudo para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos gêneros alimentícios oferecidos.
- 7.2 As amostras referentes aos itens 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do Lote Único, deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça, no endereço constante no subitem 3.3.1 As demais amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço constante no subitem 3.3.2.
- 7.2.1 As quantidades de amostras a serem entregues, estão definidas no Anexo 03 do Edital.
- 7.2.2 O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas do item 04 (quatro) do presente termo de referência, sob pena de desclassificação.
- 7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, para as amostras referentes aos itens 01 à 07 do Lote Único, e pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário, para os demais itens. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo 02 do Edital. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.
- 7.4 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.
- 7.5 O Departamento de Material e Patrimônio, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote único, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão regulador das normas de fabricação do produto.
- 7.5.1 O envio dos produtos ao laboratório incumbido de realizar as análises ficará a cargo do arrematante. Os custos das análises serão de responsabilidade exclusiva do licitante, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão do orçamento fornecido pelo laboratório, para efetuar o pagamento, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.6 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contadas a partir da liberação pelo Serviço de Almoxarifado, no caso das amostras referentes aos itens 01 à 07 do Lote Único ou pela Creche Escola do Poder Judiciário, no caso das amostras referente aos demais itens. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.
- 7.7 As amostras aprovadas não serão devolvidas, no entanto, serão descontadas da 1ª ordem de

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

fornecimento.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

8.1 As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa nas seguintes situações:

8.1.2.1 O atraso injustificado no fornecimento, multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

8.1.3 SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos.

8.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.5 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará cancele a ata de registro de preços e aplique outras sanções.

8.3 As multas referidas no subitem 8.1.2 serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

8.4 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.5 Cabe à Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Gestor Geral do Registro de Preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará, decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

9.2 Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 Menor preço global, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes dos itens que compõem o lote único, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

11.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

11.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

11.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

12.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

12.3 Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

12.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.6 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## **13.DO REAJUSTE**

13.1 Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis.

## **14.DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## **15.DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e cumprimento de todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 03, de 6 de março de 2008.

## **16.DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

## **17.DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02**

**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES:  ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON /SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS OU LAUDOS TÉCNICOS.	KG	9.000	R\$ 20,15	R\$ 181.350,00
2	CAFÉ EM CAPSULAS, SABOR VIBRANTE, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	48	R\$ 21,73	R\$ 1.043,04
3	CAPUCINO EM CAPSULAS, SABOR CLASSIC, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	48	R\$ 21,50	R\$ 1.032,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	16.700	R\$ 2,47	R\$ 41.249,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	3.000	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
6	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	2.100	R\$ 3,37	R\$ 7.077,00
7	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	2.400	R\$ 3,43	R\$ 8.232,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	145	R\$ 6,28	R\$ 910,60
9	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM	CX	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00

443



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FORTALEZA-CE.				
10	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
11	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1.900	R\$ 3,11	R\$ 5.909,00
12	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	110	R\$ 5,97	R\$ 656,70
13	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1.300	R\$ 3,40	R\$ 4.420,00
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 150G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
18	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
19	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	550	R\$ 0,63	R\$ 346,50
20	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	280	R\$ 2,77	R\$ 775,60
21	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
22	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	350	R\$ 3,18	R\$ 1.113,00
23	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA	UND.	580	R\$ 7,29	R\$ 4.228,20

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
24	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	350	R\$ 3,62	R\$ 1.267,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	180	R\$ 4,30	R\$ 774,00
26	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	175	R\$ 3,45	R\$ 603,75
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
29	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	130	R\$ 9,77	R\$ 1.270,10
30	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	550	R\$ 4,71	R\$ 2.590,50
31	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	130	R\$ 4,88	R\$ 634,40
32	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	280	R\$ 8,23	R\$ 2.304,40
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	55	R\$ 3,47	R\$ 190,85
34	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
35	GELATINA DE ABACAXI, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
36	GELATINA DE CEREJA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
37	GELATINA DE FRAMBOESA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
38	GELATINA DE LIMÃO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
39	GELATINA DE MORANGO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
40	GELATINA DE UVA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
41	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM.NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
42	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	180	R\$ 3,62	R\$ 651,60
43	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
44	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	350	R\$ 3,64	R\$ 1.274,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	350	R\$ 2,42	R\$ 847,00
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
47	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
48	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
49	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	400	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
50	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	550	R\$ 5,93	R\$ 3.261,50
51	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	580	R\$ 4,73	R\$ 2.743,40
52	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,	PCTE	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
53	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	70	R\$ 3,88	R\$ 271,60
54	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	120	R\$ 1,02	R\$ 122,40
55	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	90	R\$ 2,75	R\$ 247,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 341.433,64</b>	

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO DO MATERIAL", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "MARCA", "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

gys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03**

**QUANTIDADES DE AMOSTRAS A SEREM ENTREGUES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QTD.
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES : ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS OU LAUDOS TÉCNICOS.	KG	0,5
2	CAFÉ EM CAPSULAS, SABOR VIBRANTE, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
3	CAPUCINO EM CAPSULAS, SABOR CLASSIC, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
4	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	2
5	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
6	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	2
7	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	2
8	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	1
9	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
10	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
11	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
12	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
13	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1

443



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QTD.
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
16	BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 150G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
17	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
18	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
19	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
20	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
21	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
22	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
23	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
24	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
25	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
26	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
29	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	1
30	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
31	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
32	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
34	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	1
35	GELATINA DE ABACAXI, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QTD.
36	GELATINA DE CEREJA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
37	GELATINA DE FRAMBOESA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
38	GELATINA DE LIMÃO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
39	GELATINA DE MORANGO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
40	GELATINA DE UVA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
41	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
42	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
43	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
44	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
47	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTROL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
48	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
49	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
50	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
51	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
52	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	1
53	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1
54	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1
55	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.	1

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES:  ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS OU LAUDOS TÉCNICOS.	KG		9.000	R\$	R\$
2	CAFÉ EM CAPSULAS, SABOR VIBRANTE, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		48	R\$	R\$
3	CAPUCINO EM CAPSULAS, SABOR CLASSIC, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		48	R\$	R\$
4	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		16.700	R\$	R\$
5	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		3.000	R\$	R\$
6	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS	CX		2.100	R\$	R\$

fyf



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
7	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		2.400	R\$	R\$
8	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA		145	R\$	R\$
9	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		80	R\$	R\$
10	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		200	R\$	R\$
11	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		1.900	R\$	R\$
12	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		110	R\$	R\$
13	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		1.300	R\$	R\$
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		300	R\$	R\$
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		500	R\$	R\$
16	BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 150G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		300	R\$	R\$
17	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		600	R\$	R\$
18	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		50	R\$	R\$
19	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		550	R\$	R\$
20	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		280	R\$	R\$
21	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		400	R\$	R\$
22	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		350	R\$	R\$

443



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		580	R\$	R\$
24	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		350	R\$	R\$
25	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		180	R\$	R\$
26	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		300	R\$	R\$
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		175	R\$	R\$
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		50	R\$	R\$
29	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA		130	R\$	R\$
30	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		550	R\$	R\$
31	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG		130	R\$	R\$
32	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		280	R\$	R\$
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		55	R\$	R\$
34	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX		100	R\$	R\$
35	GELATINA DE ABACAXI, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		250	R\$	R\$
36	GELATINA DE CEREJA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		250	R\$	R\$
37	GELATINA DE FRAMBOESA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		250	R\$	R\$
38	GELATINA DE LIMÃO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		250	R\$	R\$
39	GELATINA DE MORANGO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS,	UND.		250	R\$	R\$

fyf



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
40	GELATINA DE UVA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		250	R\$	R\$
41	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		500	R\$	R\$
42	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		180	R\$	R\$
43	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		800	R\$	R\$
44	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		350	R\$	R\$
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		350	R\$	R\$
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		400	R\$	R\$
47	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		40	R\$	R\$
48	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		300	R\$	R\$
49	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		400	R\$	R\$
50	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		550	R\$	R\$
51	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		580	R\$	R\$
52	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE		300	R\$	R\$
53	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		70	R\$	R\$
54	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO	KG		120	R\$	R\$

fys



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
55	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND.		90	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
(Preenchimento do TJCE)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX  
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais/produtos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ X,XX</b>

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela emissão)  
(Cargo na Unidade Requisitante)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO**

<b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>	<b><u>xx (xxxx) dias úteis após o envio da presente ORDEM DE FORNECIMENTO</u></b> ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: <b>XX/XX/XXXX</b> .
<b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b><u>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</u></b> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. <b>OU</b> <b><u>CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO</u></b> Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479.
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

f45



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 06**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS  
(Preenchimento do TJCE)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX  
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARC A	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	1ª ENTREGA/DATA		2ª ENTREGA/DATA		3ª ENTREGA/DATA		TOTAL (R\$)
					XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		
					QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	
1	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	<b>R\$ X,XX</b>
2	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	<b>R\$ X,XX</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>R\$ X,XX</b>		<b>R\$ X,XX</b>		<b>R\$ X,XX</b>	<b>R\$ X,XX</b>

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela emissão)  
(Cargo na Unidade Requisitante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO	
<b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>	De acordo com a programação.
<b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</b> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325. <b>OU</b> <b>CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO</b> Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479.
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

845



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 07**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2015**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.º /20\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

845



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar no 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

843



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**

843



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
6. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**À Sra.**  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2015**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, o Sr. \_\_\_\_\_ e pelo seu Secretário de Administração, o Sr \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura-ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

**2.1** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário (R\$)**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						

**2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

*gys*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**3.1 Do empenho dos valores, dos prazos e do endereço para entrega dos produtos**

**3.1.1** Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**3.1.2** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

**3.1.3** O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**3.1.4** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3.2** Após a emissão da Nota de Empenho, o documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o material será a Ordem de Fornecimento – OF, a ser emitida pelo Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou pela Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**3.3** Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios serão os constantes abaixo, conforme descrito nas ordens de fornecimento:

**3.3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325  
Chefe do Serviço de Almoarifado - (85) 3207-7486

**3.3.2 CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (CRECHE FELISBELA BENVIDA GUIMARÃES)**

Rua Roberto Silva, 70  
Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479  
Diretora da Creche – (85) 3273-3311

**3.4** Os modelos das Ordens de Fornecimento – OF's estão definidos nos anexos 05 e 06 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015. Os referidos documentos indicarão, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca/origem oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

**3.5** As “OFs” emitidas pelo Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará respeitarão as quantidades mínimas por fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e deverão ser atendidas em até 07 (sete) dias corridos, contados do seu envio ao fornecedor. Quanto às “OFs” emitidas pela Creche Escola do Poder Judiciário, estas serão expedidas e encaminhadas semanalmente (preferencialmente às quintas feiras) e respeitarão a quantidade mínima por fornecimento equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser atendidas em até 02 (dois) dias corridos contados do envio ao fornecedor.

**3.5.1** As “OFs” serão encaminhadas ao fornecedor via e-mail ou, em casos excepcionais, por fax. Não serão aceitas entregas fora do prazo, exceto se, por conveniência exclusiva do TJCE, for solicitado que os produtos sejam entregues em data posterior, a ser definida pela unidade requisitante.

**3.5.2** As “OFs” poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.

**3.5.3** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

**3.6** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, que será por e-mail e/ou ofício expedido pelo Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

### **3.7 Das regras e condições para o fornecimento**

**3.7.1** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**3.7.2** Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, no mínimo, as seguintes instruções:

**3.7.2.1** Utilizar veículos de transporte de alimentos em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais.

**3.7.2.2** Os veículos de transporte e os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo ser periodicamente desinfetados.

**3.7.2.3** Os gêneros alimentícios devem ser transportados em veículos fechados, protegidos da incidência de raios solares, colocados sobre prateleiras ou estrados de material lavável, de modo a evitar contato com o piso do veículo, reduzindo o risco de danos e de contaminação.

**3.7.3** Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**3.7.3.1** Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, estes deverão possuir, na data de entrega, pelo menos 80% da sua vida útil (validade).

**3.7.4** Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

### **3.8 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto**

**3.8.1** A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**3.8.2** O material entregue será recebido provisoriamente por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário ou por um funcionário do Serviço de Almoxarifado, conforme "OF" expedida, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**3.8.3** O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Direção da Creche ou pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme "OF" expedida.

**3.8.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**3.8.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada produto, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:**

**4.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**4.2** Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

**4.3** Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**4.4** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**4.5** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**4.6** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**5.1** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**5.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**5.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

**5.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

**5.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**5.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**6.2** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**6.3** Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

**6.4** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

#### **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**7.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;

**7.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 7.1.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.1.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 7.1.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.3** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 7.1.3.1** Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 7.1.3.2** Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 7.1.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.4** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;
- 8.1.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.1.6** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **9. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

- 9.1** Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;
- 9.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20**

**04200001.02.061.013.21630.0100000.33903000.70.1.30**

**04200001.02.061.500.21400.0100000.33903000.70.1.20**

## **10. DA VIGÊNCIA**

- 10.1** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1** O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**11.1.1 ADVERTÊNCIA;**

**11.1.2 MULTA**, nas situações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

**11.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

**11.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**11.1.5 CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

**11.2.1** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

**11.3** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

**11.4** As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará cancele a ata de registro de preços e aplique outras sanções.

**11.5** As multas referidas no subitem **11.2.1** serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

**11.5.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**11.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e cumprimento de todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 03, de 6 de março de 2008.

## **13. DO FORO**

**13.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**14.DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**

gys



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_

*gys*